



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Carvalho
LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel, e dá outras providências".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder a doação com encargo de imóveis de sua propriedade ao Sr. JONAS VIANNA, portador do RG 1252067-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 817.718.781-34 casado com a Sra. CRISTIANE DE ANDRADE SILVA VIANNA, portadora do RG nº 1431294-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 948.584.701-72, e à Sra. NELSA BORGGREVER VIANNA, portadora do RG nº 1374593-0 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 667.679.541-87; bem como a receber em doação imóvel cuja propriedade pertence ao Sr. JONAS VIANNA, a Sra. CRISTIANE DE ANDRADE SILVA, e à Sra. NELSA BORGGREVER VIANNA, já qualificados.

Artigo 2º - O imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT a ser doado, compreende aos imóveis abaixo descritos:

- a) Área com 510,00m², denominado **Lote nº 26** da quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte, com FRENTE confrontando com a Rua VP 4B (Rua Ambava), com 17,00 metros; LADO ESQUERDO confrontando com os Lotes nº 32, 33 e 37, com 30,00 metros; FUNDOS confrontando com o lote nº 37, com 17,00 metros; LADO DIREITO confrontando com o lote nº 37, com 30,00 metros, conforme mapa, memorial descritivo, que fazem parte integrante desta lei, como se nela estivessem transcritos.
- b) Área com 510,00m², denominado **Lote nº 46** da quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte, com FRENTE confrontando com o Lote nº 37, com 17,00 metros; LADO ESQUERDO confrontando com os Lotes nº 29, 30 e 31, com 30,00 metros; FUNDOS confrontando com o lote nº 37, com 17,00 metros; LADO DIREITO confrontando com o lote nº 37, com 30,00 metros, conforme mapa, memorial descritivo, que fazem parte integrante desta lei, como se nela estivessem transcritos.

Carvalho
Artigo 3º - Os imóveis a serem recebidos em doação pelo município de Terra Nova do

Av. Cloves Felício Vettorato Nº 101 - Centro - Fone: (66) 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Norte/MT, cuja propriedade pertence ao Sr. JONAS VIANNA, a Sra. CRISTIANE DE ANDRADE SILVA, e à Sra. NELSA BORGGREVER VIANNA, compreende o imóvel denominado Lote 25-B, Setor Chácara III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte, com área de 0,360ha, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7, deste segue confrontando com o lote chácara 25-A com rumo de 79º54'NE e a distância de 50,00m até o vértice M-8, deste segue confrontando com o Lote chácara 25 com rumo de 10º28SE e a distância de 30,00m até o vértice M-11, deste segue confrontando com o lote chácara 25 com rumo de 79º32NE e a distância de 266,30m até o vértice M-12, deste segue confrontando com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de 4,71m até o vértice M-3, deste segue confrontando com o lote chácara 24 com rumo de 79º32SW e a distância de 597,30m até o vértice M-4, deste segue confrontando com a Avenida-D com rumo de 10º28NW e a distância de 3,50m até o vértice M-9, deste segue confrontando com o Lote Chácara 25 com rumo de 79º54'NE e a distância de 281,00m até o vértice M-10, deste segue confrontando com o Lote chácara 25 com rumo de 10º28'NE e a distância de 30,00m até o vértice M-7, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme mapa, memorial descritivo anexos a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se estivessem transcritos.

Artigo 4º- Para realização deste objetivo fica o Poder Executivo autorizado a OUTORGAR ESCRITURA DE DOAÇÃO COM ENCARGO, em nome do Município de Terra Nova do Norte, do bem imóvel integrante do Patrimônio Municipal descrito no artigo 2º desta Lei e RECEBER EM DOAÇÃO o Lote descrito no Artigo 3º.

Parágrafo Único – As doações de que se tratam, serão exclusivamente em relação aos imóveis descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei, pertencentes respectivamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT bem como ao particular.

Artigo 5º - A doação de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida doação.

Artigo 6º - As partes abrangidas por esta Lei, responderão respectivamente por todos os encargos civis e administrativos que incidam sobre os bens objetos das doações a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel.

Av. Cloves Felício Vettorato Nº 101 - Centro - Fone: (66) 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Artigo 7º - Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

LOTE DESMEMBRADO 26:

Denominação como Lote nº 26 da Quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte

Área: 510,00 m²

Proprietário: Município de Terra Nova do Norte

Limites e Confrontações:

FRENTE: Confrontado com a Rua VP 4B (Rua Ambava), com 17,00 metros;

LADO EQUERDO: Confrontado com o Lote nº 37, 33 e 32, com 30,00 metros;

FUNDO: Confrontado com o lote nº 37, com 17,00 metros;

LADO DIREITO: Confrontado com o Lote nº 37, com 30,00 metros;

LOTE DESMEMBRADO 46:

Denominação como Lote nº 46 da Quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte

Área: 510,00m²

Proprietário: Município de Terra Nova do Norte

Limites e Confrontações:

FRENTE: Confrontado com o Lote nº37, com 17,00 metros;

LADO EQUERDO: Confrontado com o Lote nº 31, 30 e 29, com 30,00 metros;

FUNDO: Confrontado com o lote nº 37, com 17,00 metros;

LADO DIREITO: Confrontado com o Lote nº 37, com 30,00 metros;

LOTE DESMEMBRADO 37:

Denominação como Lote 37 da Quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte

Área: 5.093,00 m²

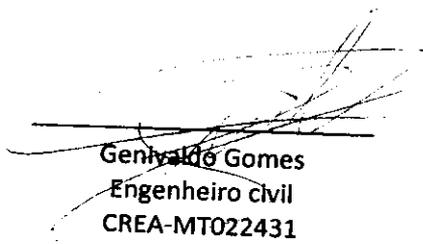
Proprietário: Município de Terra Nova do Norte



Limites e Confrontações:

- FRENTE: Confrontado com a Rua VP 4B (Rua Ambava), com 145,10 metros;
- LADO EQUERDO: Confrontado com a Rua VP 1 B (Rua Teotônio Vilela), com 60,00 metros;
- FUNDO: Confrontado com o lote nº 13 e 34, com 158,00 metros;
- LADO DIREITO: Confrontado com a Rua VP 3 B (Rua São João), com 60,00 metros;

Terra Nova do Norte-MT, 04 de maio de 2018.


Genivaldo Gomes
Engenheiro civil
CREA-MT022431

UNIFICAÇÃO

Denominação: Lote nº 37 da Quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte

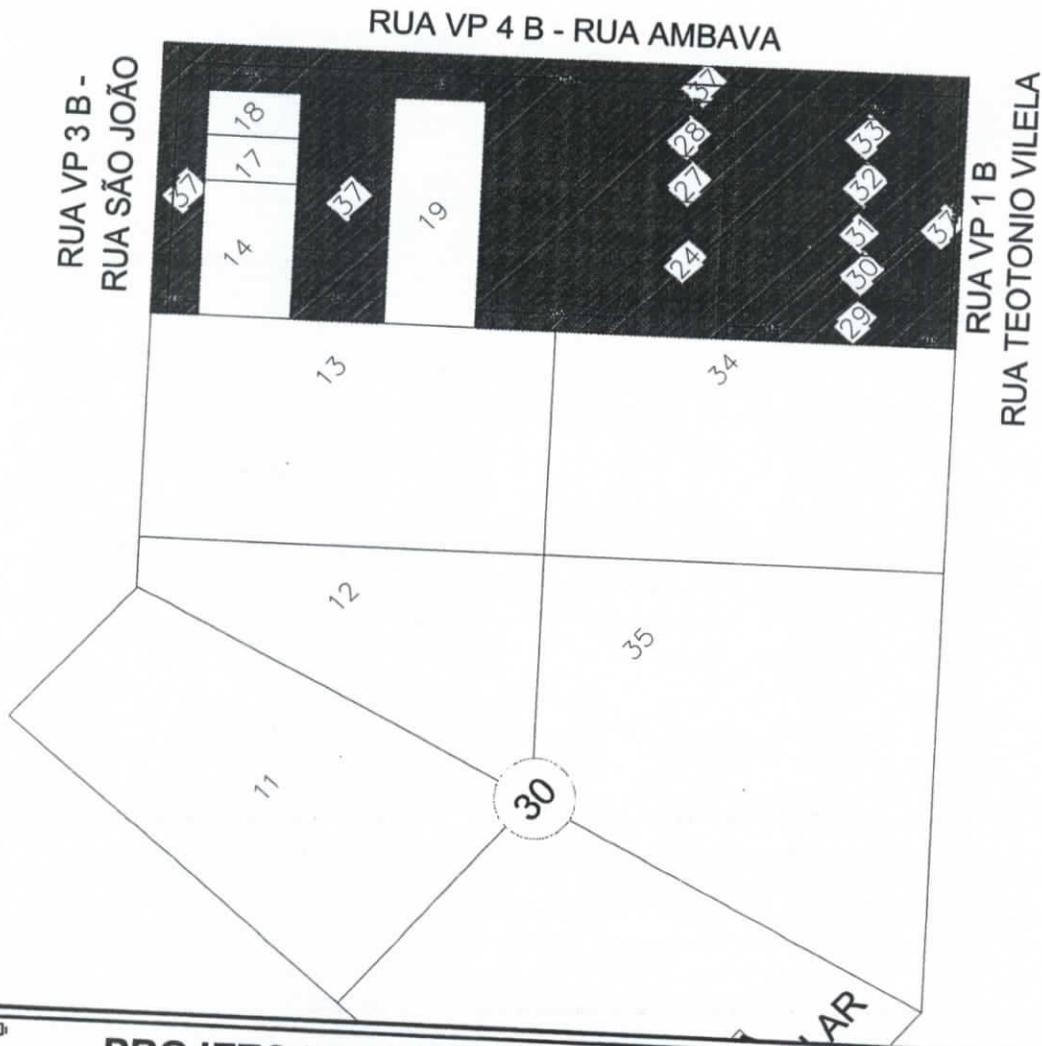
Área: 6.500,00 m²

Proprietário: Município de Terra Nova do Norte



Limites e Confrontações:

- NORTE:** frente confrontado com a Rua VP 4B (Rua Ambava), com 175,00 metros;
- LESTE:** Lado esquerdo confrontado com a Rua VP 1 B (Rua Teotônio Vilela), com 60,00 metros;
- SUL:** Fundo confrontado com o lote nº 13 e 34, com 175,00 metros;
- OESTE:** Lado direito confrontado com a Rua VP 3 B (Rua São João), com 60,00 metros;



SERVIÇO:

PROJETO DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ÁREA:

6.500,00m²

PERÍMETRO:

873,62m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GENIVALDO GOMES
CREA MT 022431

LOTE:

37

QUADRA

30

TIPO:

DESMEMBRAMENTO

BAIRRO

VISTA ALEGRE

FOLHA:

01/04

MUNICÍPIO:

TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO:

MATO GROSSO

DATA:

JUNHO 2018

OPERADOR:

ESCALA:

1/1500

LOTE DESMEMBRADO 26:

Denominação como Lote nº 26 da Quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte

Área: 510,00 m²

Proprietário: Município de Terra Nova do Norte



Limites e Confrontações:

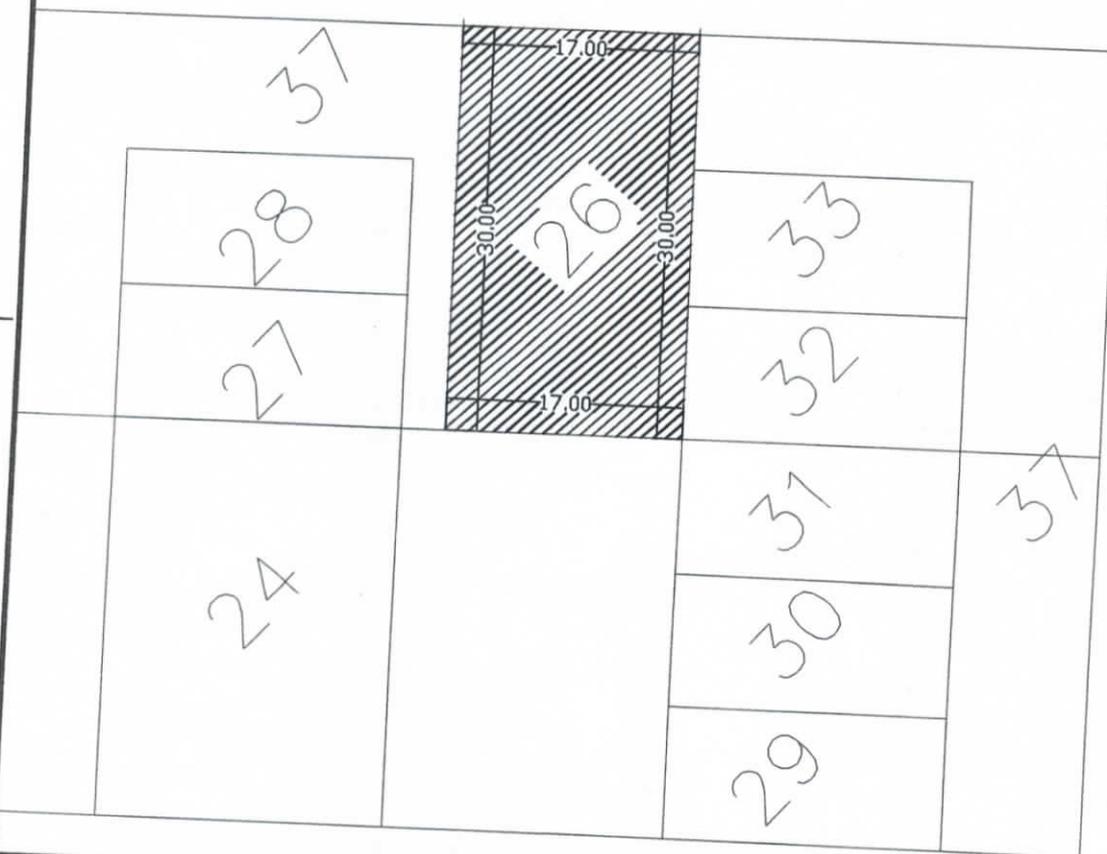
FRENTE: Confrontado com a Rua VP 4B (Rua Ambava), com 17,00 metros;

LADO ESQUERDO: Confrontado com o Lote nº 37, 33 e 32, com 30,00 metros;

FUNDO: Confrontado com o lote nº 37, com 17,00 metros;

LADO DIREITO: Confrontado com o Lote nº 37, com 30,00 metros;

RUA VP 4 B - RUA AMBAVA



RUA VP 1 B
TEOTONIO VILELA

SERVIÇO:

LOTE REMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ÁREA:

510,00m²

PERÍMETRO:

94,60m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GENIVALDO GOMES
CREA MT 022431

LOTE:

26

QUADRA

30

TIPO:

DESMEMBRAMENTO

BAIRRO

VISTA ALEGRE

FOLHA:

03/04

MUNICÍPIO:

TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO:

MATO GROSSO

DATA:

JUNHO 2018

OPERADOR:

ESCALA:

1/500

LOTE DESMEMBRADO 46:

Denominação como Lote nº 46 da Quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte

Área: 510,00m²

Proprietário: Município de Terra Nova do Norte



Limites e Confrontações:

FRENTE: Confrontado com o Lote nº37, com 17,00 metros;

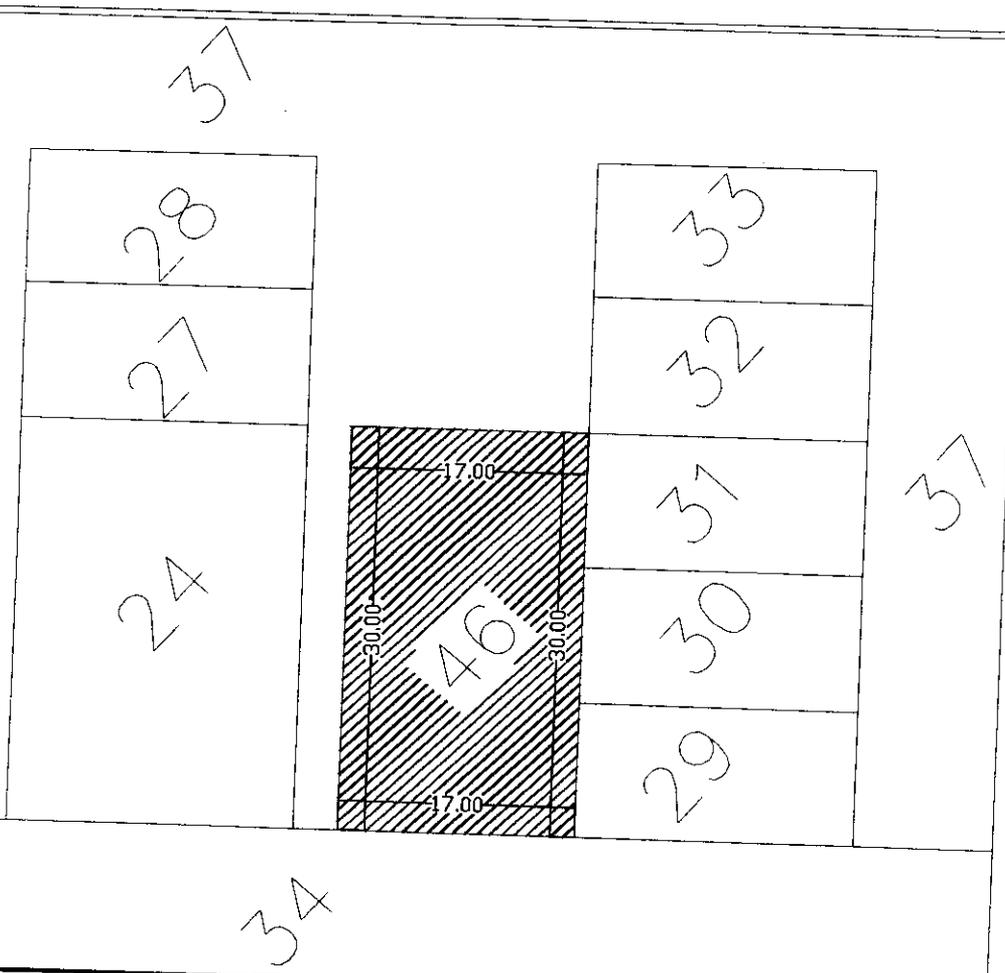
LADO ESQUERDO: Confrontado com o Lote nº 31, 30 e 29, com 30,00 metros;

FUNDO: Confrontado com o lote nº 37, com 17,00 metros;

LADO DIREITO: Confrontado com o Lote nº 37, com 30,00 metros;

RUA VP 4 B - RUA AMBAVA

RUA VP 1 B
RUA TEOTONIO VILELA



SERVIÇO: **LOTE REMEMBRAMENTO**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ÁREA: 510,00m²

PERÍMETRO: 94,60m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GENIVALDO GOMES
CREA MT 022431

LOTE: 46

QUADRA: 30

TIPO: DESMEMBRAMENTO

BAIRRO: VISTA ALEGRE

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

FOLHA: 04/04

DATA: JUNHO 2018

OPERADOR:

ESCALA: 1/500

ESTADO: MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO

Do desmembramento do lote rural, a ser denominado Lote nº 25, com área de 2,06 ha, localizado no Setor de Chácaras III (ampliação setor de chácaras I) no município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 8.239 do 1º Ofício Extrajudicial de Terra Nova do Norte/MT.

LOTE DE ORIGEM:

Denominação: Lote nº 25, Setor Chácaras III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte.

Área: 2,06 ha

Proprietário: Cristiane de Andrade Silva Vianna e Jonas Vianna

Limites e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-5, deste segue confrontado com o Lote chácara 25-A com rumo de 79°54'NE e a distância de 562,23m até o vértice M-6 deste segue confrontado com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de 40,10m até o vértice M-3, deste segue confrontando com o lote chácara 24 com rumo de 79°32SW e a distância de 597,30m até o vértice M-4, deste segue confrontando com a Avenida - D com rumo de 10°28NW e a distância de 37,50m até o vértice M-5, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE REMANESCENTE:

Denominação: Lote nº 25, Setor Chácaras III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte.

Área: 1,70 ha

Proprietário: Cristiane de Andrade Silva Vianna e Jonas Vianna.

Limites e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-5, deste segue confrontado com o Lote chácara 25-A com rumo de 79°54'NE e a distância de 281,00m até o vértice M-7 deste segue confrontado com o Lote chácara 25-B com rumo de 10°28NW e a distância de 30,00m até o vértice M-10, deste segue confrontando com o lote chácara 25-B com rumo de 79°32SW e a distância de 281,00m até o vértice M-9, deste segue confrontando com a Avenida - D com rumo de 10°28NW e a distância de 34,00m até o vértice M-5, do outro lado o perímetro no vértice M-8, deste segue confrontado com o Lote chácara 25-A com rumo de 79°54'NE e a distância de 231,23m até o vértice M-6, deste segue confrontado com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de

35,39m até o vértice M-12, deste segue confrontando com o lote chácara 25-B com rumo de 79°32SW e a distância de 266,30m até o vértice M-11, deste segue confrontando com o lote chácara 25-B com rumo de 10°28SW e a distância de 30,00m até o vértice M-8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE DESMEMBRADO:

Denominação: Lote nº 25-B, Setor Chácaras III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte.

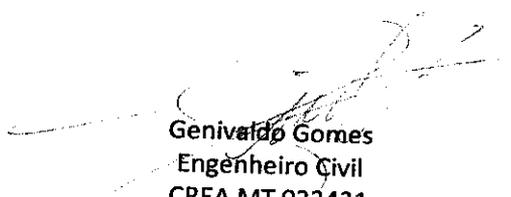
Área: 0,360 ha

Proprietário: Cristiane de Andrade Silva Vianna e Jonas Vianna.

Limites e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7, deste segue confrontado com o Lote chácara 25-A com rumo de 79°54'NE e a distância de 50,00m até o vértice M-8, deste segue confrontado com o Lote chácara 25 com rumo de 10°28SE e a distância de 30,00m até o vértice M-11, deste segue confrontando com o lote chácara 25 com rumo de 79°32NE e a distância de 266,30m até o vértice M-12, deste segue confrontando com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de 4,71m até o vértice M-3, deste segue confrontando com o lote chácara 24 com rumo de 79°32SW e a distância de 597,30m até o vértice M-4, deste segue confrontado com a Avenida - D com rumo de 10°28NW e a distância de 3,50m até o vértice M-9, deste segue confrontado com o Lote chácara 25 com rumo de 79°54'NE e a distância de 281,00m até o vértice M-10, deste segue confrontado com o Lote chácara 25 com rumo de 10°28'NE e a distância de 30,00m até o vértice M-7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de junho de 2018.


Genivaldo Gomes
Engenheiro Civil
CREA MT 022431



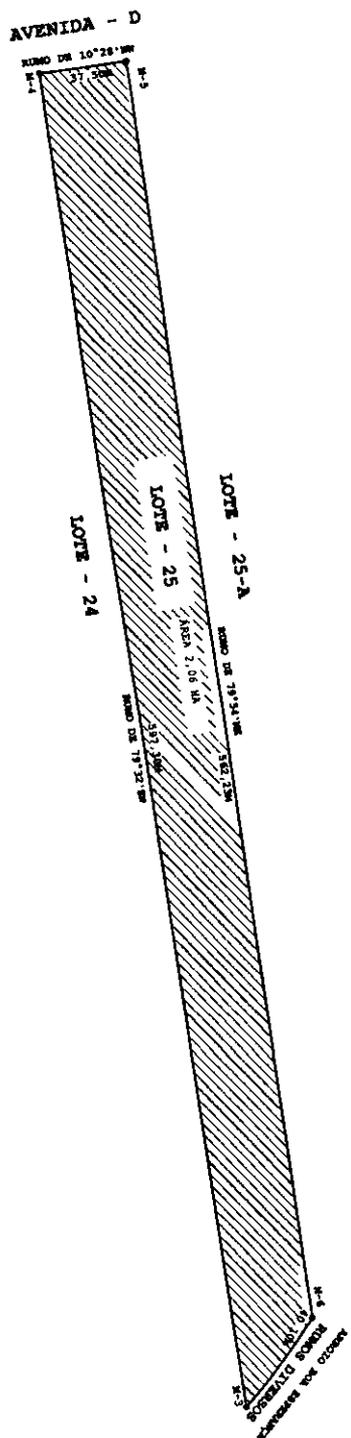
LOTE DE ORIGEM:

Denominação: Lote nº 25, Setor Chácaras III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte.
 Área: 2,06 ha

Proprietário: Cristiane de Andrade Silva Vianna e Jonas Vianna.

Limites e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-5, deste segue confrontado com o Lote chácara 25-A com rumo de 79°54'NE e a distância de 562,23m até o vértice M-6 deste segue confrontado com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de 40,10m até o vértice M-3, deste segue confrontado com o lote chácara 24 com rumo de 79°32SW e a distância de 597,30m até o vértice M-4, deste segue confrontado com a Avenida - D com rumo de 10°28NW e a distância de 37,50m até o vértice M-5, ponto inicial da descrição deste perímetro.



SERVIÇO:				PROJETO DESMEMBRAMENTO	
PROPRIETÁRIO:		JONAS VIANNA		ÁREA:	2,06 ha
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		 GENIVALDO GOMES CREA MT 022431		PERÍMETRO:	1.245,75m
DATA:		JUNHO 2018		LOTE:	25
OPERADOR:		GENIVALDO GOMES		BAIRRO:	SETOR DE CHÁCARAS
ESCALA:		1/3000		MUNICÍPIO:	TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO:		MATO GROSSO		FOLHA:	01/03



LOTE REMANESCENTE:

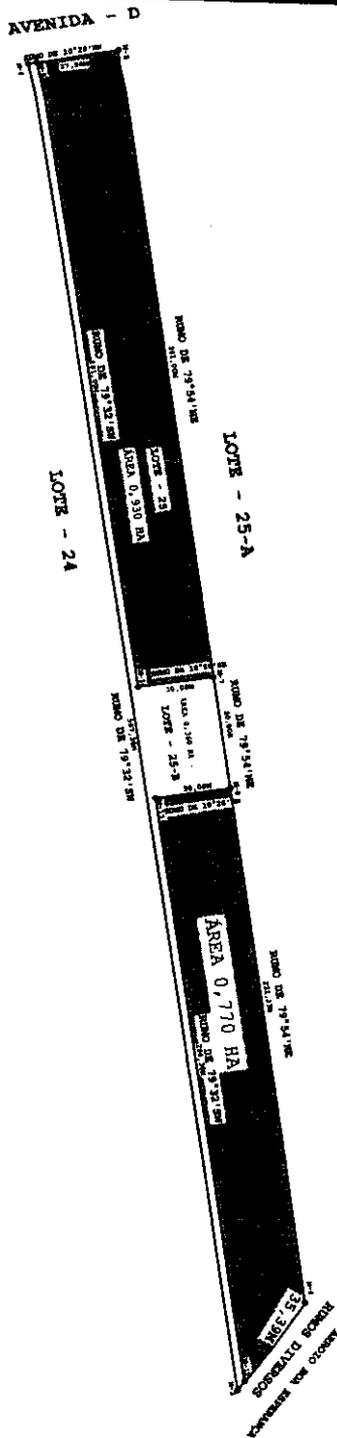
Denominação: Lote nº 25, Setor Chácara III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte.

Área: 1,700 ha

Proprietário: Cristiane de Andrade Silva Vianna e Jonas Vianna.

Limites e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-5, deste segue confrontado com o lote chácara 25-A com rumo de $79^{\circ}54'NE$ e a distância de 281,00m até o vértice M-7 deste segue confrontado com o lote chácara 25-B com rumo de $10^{\circ}28'NW$ e a distância de 30,00m até o vértice M-10, deste segue confrontando com o lote chácara 25-B com rumo de $79^{\circ}32'SW$ e a distância de 281,00m até o vértice M-9, deste segue confrontando com a Avenida - D com rumo de $10^{\circ}28'NW$ e a distância de 34,00m até o vértice M-5, do outro lado o perímetro no vértice M-8, deste segue confrontado com o lote chácara 25-A com rumo de $79^{\circ}54'NE$ e a distância de 231,23m até o vértice M-6, deste segue confrontado com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de 35,39m até o vértice M-12, deste segue confrontando com o lote chácara 25-B com rumo de $79^{\circ}32'SW$ e a distância de 266,30m até o vértice M-11, deste segue confrontando com o lote chácara 25-B com rumo de $10^{\circ}28'SW$ e a distância de 30,00m até o vértice M-8, ponto inicial da descrição deste perímetro.



SERVIÇO:

PROJETO DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:

JONAS VIANNA

ÁREA:

1,70 ha

PERÍMETRO:

1.197,75m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GENIVALDO GOMES

CREA MT 022431

LOTE:

25

TIPO:

LOTE REMANESCENTE

BAIRRO:

SETOR DE CHÁCARAS

FOLHA:

02/03

MUNICÍPIO:

TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO:

MATO GROSSO

DATA:

JUNHO 2018

OPERADOR:

GENIVALDO GOMES

ESCALA:

1/3000



LOTE DESMEMBRADO:

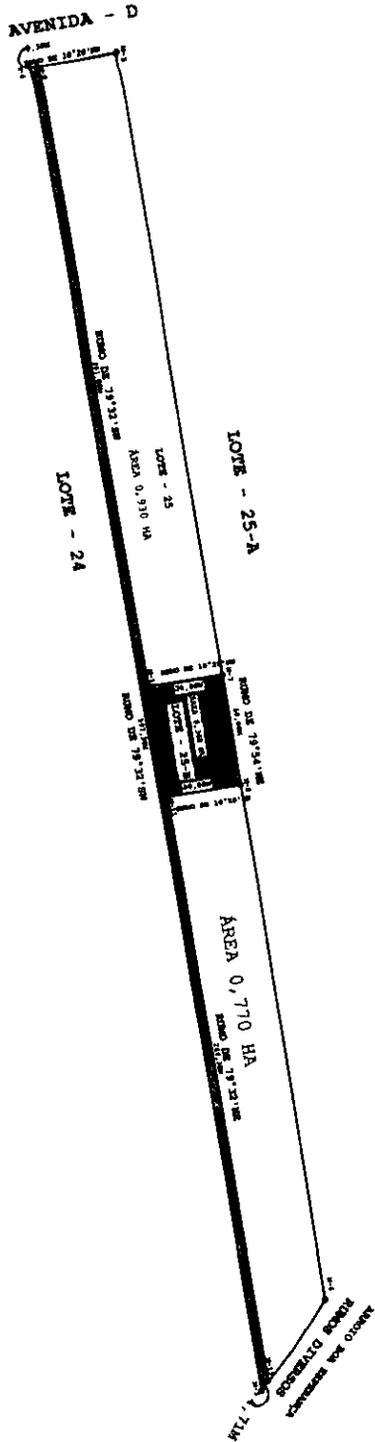
Denominação: lote nº 25-B, Setor Chácara III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte.

Área: 0,360 ha

Proprietário: Cristiane de Andrade Silva Vianna e Jonas Vianna.

Limites e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7, deste segue confrontado com o lote chácara 25-A com rumo de 79°54'NE e a distância de 50,00m até o vértice M-8, deste segue confrontado com o lote chácara 25 com rumo de 10°28SE e a distância de 30,00m até o vértice M-11, deste segue confrontando com o lote chácara 25 com rumo de 79°32NE e a distância de 266,30m até o vértice M-12, deste segue confrontando com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de 4,71m até o vértice M-3, deste segue confrontando com o lote chácara 24 com rumo de 79°32SW e a distância de 597,30m até o vértice M-4, deste segue confrontado com a Avenida - D com rumo de 10°28NW e a distância de 3,50m até o vértice M-9, deste segue confrontado com o lote chácara 25 com rumo de 79°54NE e a distância de 281,00m até o vértice M-10, deste segue confrontado com o lote chácara 25 com rumo de 10°28NE e a distância de 30,00m até o vértice M-7, ponto inicial da descrição deste perímetro.



SERVIÇO:

PROJETO DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:

JONAS VIANNA

ÁREA:

0,360 ha

PERÍMETRO:

1.264,15m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GENIVALDO GOMES
CREA MT 022431

LOTE:

25 - B

TIPO:

LOTE DESMEMBRADO

BAIRRO:

SETOR DE CHÁCARAS

FOLHA:

03/03

MUNICÍPIO:

TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO:

MATO GROSSO

DATA:

JUNHO 2018

OPERADOR:

GENIVALDO GOMES

ESCALA:

1/3000

RA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.348/2017, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 8.666,19 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Funcional Programática:

04 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer

001 Depto de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0010 Educação de Qualidade para Todos!

1.062 Ampliação, Readequação e Reforma de Escolas

4.4.90.92-00 Despesas de Exercícios Anteriores

Código Geral: 04.001.12.361.0010.1.062.4.4.90-92 R\$ 8.666,19

Fonte Recursos: 0.1.01.0000 – Rec. de Imp. e Transf., de Impostos Educação

Meta Física: Pagamento do saldo remanescente da obra de construção do refeitório da Escola Municipal Xanxerê, localizada na Quinta Agrovila.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 8.666,19 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), na seguinte funcional programática:

04 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer

001 Depto. de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0010 Educação de Qualidade para Todos!

1.062 Ampliação, Readequação e Reforma de Escolas

4.4.90.51-00 Obras e Instalações

Código Geral: 04.001.12.361.0010.1.062.4.4.90-51 (0099) R\$ 8.666,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 15 de junho de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL– DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N° 50/2018

PREGÃO PRESENCIAL– DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N° 50/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ANEXO AO EDITAL, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2018, ÀS 08:00 HORAS (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,

SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE JUNHO DE 2018.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.391/2018**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel, e dá outras providências".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder a doação com encargo de imóveis de sua propriedade ao Sr. JONAS VIANNA, portador do RG 1252067-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 817.718.781-34 casado com a Sra. CRISTIANE DE ANDRADE SILVA VIANNA, portadora do RG nº 1431294-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 948.584.701-72, e à Sra. NELSA BORGREVER VIANNA, portadora do RG nº 1374593-0 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 667.679.541-87; bem como a receber em doação imóvel cuja propriedade pertence ao Sr. JONAS VIANNA, a Sra. CRISTIANE DE ANDRADE SILVA, e à Sra. NELSA BORGREVER VIANNA, já qualificados.

Artigo 2º - O imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT a ser doado, compreende aos imóveis abaixo descritos:

a) Área com 510,00m², denominado **Lote nº 26** da quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte, com FRENTE confrontando com a Rua VP 4B (Rua Ambava), com 17,00 metros; LADO ESQUERDO confrontando com os Lotes nº 32, 33 e 37, com 30,00 metros; FUNDOS confrontando com o lote nº 37, com 17,00 metros; LADO DIREITO confrontando com o lote nº 37, com 30,00 metros, conforme mapa, memorial descritivo, que fazem parte integrante desta lei, como se nela estivessem transcritos. b) Área com 510,00m², denominado **Lote nº 46** da quadra nº 30, loteamento Cidade Terra Nova do Norte, com FRENTE confrontando com o Lote nº 37, com 17,00 metros; LADO ESQUERDO confrontando com os Lotes nº 29, 30 e 31, com 30,00 metros; FUNDOS confrontando com o lote nº 37, com 17,00 metros; LADO DIREITO confrontando com o lote nº 37, com 30,00 metros, conforme mapa, memorial descritivo, que fazem parte integrante desta lei, como se nela estivessem transcritos.

Artigo 3º - Os imóveis a serem recebidos em doação pelo município de Terra Nova do Norte/MT, cuja propriedade pertence ao Sr. JONAS VIANNA, a Sra. CRISTIANE DE ANDRADE SILVA, e à Sra. NELSA BORGREVER VIANNA, compreende o imóvel denominado Lote 25-B, Setor Chácaras III, loteamento Cidade Terra Nova do Norte, com área de 0,360ha, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7, deste segue confrontando com o lote chácara 25-A com rumo de 79°54'NE e a distância de 50,00m até o vértice M-8, deste segue confrontando com o Lote chácara 25 com rumo de 10°28SE e a distância de 30,00m até o vértice M-11, deste segue confrontando com o lote chácara 25 com rumo de 79°32NE e a distância de 266,30m até o vértice M-12, deste segue confrontando com margem esquerda do arroio Boa Esperança com rumo diversos e a distância de 4,71m até o vértice M-3, deste segue confrontando com o lote chácara 24 com rumo de 79°32SW e a distância de 597,30m até o vértice M-4, deste segue confrontando com a Avenida-D com rumo de 10°28NW e a distância de 3,50m até o vértice M-9, deste segue confrontando com o Lote Chácara 25 com rumo de 79°54'NE e a distância de 281,00m até o vértice M-10, deste segue confrontando com o Lote chácara 25 com rumo de 10°28'NE e a distância de 30,00m até o vértice M-7, ponto inicial da descrição deste

perímetro, conforme mapa, memorial descritivo anexos a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se estivessem transcritos.

Artigo 4o- Para realização deste objetivo fica o Poder Executivo autorizado a OUTORGAR ESCRITURA DE DOAÇÃO COM ENCARGO, em nome do Município de Terra Nova do Norte, do bem imóvel integrante do Patrimônio Municipal descrito no artigo 2º desta Lei e RECEBER EM DOAÇÃO o Lote descrito no Artigo 3º.

Parágrafo Único – As doações de que se tratam, serão exclusivamente em relação aos imóveis descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei, pertencentes respectivamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT bem como ao particular.

Artigo 5º - A doação de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida doação.

Artigo 6o- As partes abrangidas por esta Lei, responderão respectivamente por todos os encargos civis e administrativos que incidam sobre os bens objetos das doações a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel.

Artigo 7º - Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 15

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP 15/2018

O Município de Tesouro - MT, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial RP, nº. 15//2018, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, sagrou-se vencedora do respectivo processo, a Empresa: **CONSTRUTORA HG3 EIRELI, CNPJ: 17.776.140/0001-59** com valor de R\$ 2.990.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e noventa Mil reais.). Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma de pontes de madeira no interior do Município, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência e demais Anexos.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT, 19 de junho de 2018.

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 18

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 18/2018

O Município de Tesouro-MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Rua

Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – MT, através da Pregoeira e sua Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 36/2018, de 02/04/2018 e 44/2018, de 05/04/2018, informe que às **09:00 horas do dia 29/06/2018**, realizará LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e lei complementar 123/06, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada no transporte de alunos do distrito de Batovi da linha Batovi/ Agua Tonica/ Batovi(Valor por KM numa média de 140 Km por dia, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, os interessados poderão retirar o Edital completo, no site <http://www.pmttesouro.com.br>, ou solicitar através do e-mail: licitacoes.tesouro@gmail.com, Departamento de Licitação.

Tesouro – MT 19 de junho de 2018.

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2018

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.108.578/0004-09.

Endereço: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 705 - Distrito Industrial – SINOP/MT.

Objeto: Aquisição de Peças genuínas com fornecedor exclusivo, para conserto de 01 (um) Trator NEW HOLLAND, Ano 2014/2014, Chassi HCCZ-TL85PPCL08586, movido a diesel, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizado no gradeamento de terra, no preparo de silagem e outras atividades de auxílio nas pequenas propriedades da agricultura familiar do município.

Valor Total: R\$ 14.202,88 (quatorze mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, por tratar-se de aquisição de peças genuínas com fornecedor exclusivo, necessárias e indispensáveis para o conserto do trator acima mencionado.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação N° 019/2018.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 20 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 011/2018.

Vinculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Cellma Sales da Silva – CPF nº 062.856.443-06.

Cargo/função: Gari, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.